

TERMO ADITIVO Nº. 090/2018

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2017, Processo Administrativo nº 010/2017, Pregão Presencial nº 021/2017, que tem como objeto a contratação de empresa e ou profissional autônomo para prestação de serviços para ministrar aulas para a oficina de artesanato (crochê; bordado; tear; prática de corte e costura) em máquina doméstica à mulheres, idosos, crianças, adolescentes e gestantes, referenciados nos grupos PAIF — Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família e SCFV — Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para atender na rede de proteção básica do município.

O Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representada por sua secretária Maria Eugenia de Souza Pelicer, brasileira, solteira, portadora do RG nº 23.111.947-1 SSP/MG e do CPF nº 861.325.046-72, residente e domiciliada a Rua Major Urias, nº 261, Centro, Guaranésia-MG, doravante denominado Contratante e Andréa Maria Rua de Almeida, doravante denominado Contratado, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 2ª. Da Carga Horária Semanal.

- 2.1. O contrato original sofrerá um acréscimo de 25%, ou seja, de 04 (quatro) horas/aulas por semana, perfazendo a carga total de 20 horas/aulas semanais.
- 2.2. O acréscimo será na carga horária às terças-feiras das 08h às 10h e nas quintas-feiras das 14h às 16h, imprescindível para atender o aumento da demanda e suprir as necessidades do CRAS Centro de Referência de Assistência Social.

1



Cláusula 3ª. Do Valor.

- 3.1. O valor deste termo aditivo é de R\$ 3.132,00 (três mil cento e trinta e dois reais).
- 3.2. O valor mensal do contrato é de R\$ 2.088,00 (dois mil oitenta e oito reais), passando para R\$ 2.610,00 (dois mil seiscentos e dez reais).

Cláusula 3ª. Dotação Orçamentária:

- 3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
 - Proteção Básica Especial / Paif Outros Serviços de Terceiros Pessoas físicas 02.91.02.08.243.0122.2.092 3.3.90.39.99 628.

Cláusula 4^a. Disposições Gerais:

- 4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
- 4.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 1º de julho de 2018.

Cláusula 5^a. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 29 de junho de 2018

Laércio Cintra Nogueira Prefeito do Município Contratante

Marta Eugenia Souza Pelicer Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Andréa Maria Ruas de Almeida Contratado